

EDITAL Nº 0018/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NÃO
PREENCHIDAS NO CADASTRO SELETIVO 2021.2

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, no uso de suas atribuições, considerando o não preenchimento de vagas disponibilizadas para ingresso através dos **Editais PROGRAD nº 022/2021 e nº 021/2021**, e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação, torna público o processo seletivo com vistas à ocupação de vagas remanescentes nos cursos de graduação, que será regido pelas disposições desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo de que trata o presente edital visa ocupar as vagas eventualmente não preenchidas nos cursos de graduação, por razões de não realização de matrícula (pré-matrícula e confirmação de matrícula), indeferimentos (no registro acadêmico e em aferições), desistências e cancelamentos durante o Cadastro Seletivo e os processos que o antecedem (SISU e Lista de Espera), **no semestre 2021.2**.
- 1.2.** Esse processo seletivo é destinado exclusivamente aos(às) candidatos(as) que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em uma das seguintes edições: **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020**, e não tenha obtido nota zero em qualquer uma das provas, independente de ter participado do processo seletivo SiSU.
- 1.3.** A inscrição do(a) candidato(a) nesse processo seletivo implicará:
 - a.** a concordância expressa e irretratável com o disposto nesse edital; e
 - b.** o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem nas Edições de **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020** e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4.** O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O quantitativo de vagas ofertadas nesse processo seletivo, por curso/turno, estarão especificados no **Anexo I** desse edital, que será publicado.
- 2.2.** Em virtude da aplicação da reserva de vagas para políticas afirmativas no processo seletivo primário, através dos **Editais PROGRAD nº 022/2021 e nº 021/2021**, não será adotado reserva de vagas nesse processo.
 - 2.2.1.** Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão na modalidade de Ampla Concorrência (AC).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma desse edital.
- 3.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/;
 - b.** Preencher o formulário de Inscrição, informando corretamente seus dados, principalmente o

- número do CPF e o email e escolher o curso/turno;
- c. Salvar ou imprimir o Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema.
- 3.3.** É vedada ao(à) estudante da UFRB a inscrição para o mesmo curso e local de oferta, para o qual está matriculado(a), independente do turno.
- 3.3.1.** Em caso de algum(a) estudante da UFRB realizar a inscrição para o mesmo curso e local de oferta, para o qual está matriculado(a), independente do turno, e porventura venha a ser convocado(a) **NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, perdendo o direito à vaga.**
- 3.4.** As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição, de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.5.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente, para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.6.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1.** O resultado do processo dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020**, por curso/turno.
- 4.1.1.** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em, no mínimo, duas das edições estabelecidas nesse edital (**2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020**), a UFRB buscará junto ao INEP/MEC as notas obtidas em cada edição, e considerará a maior nota.
- 4.2.** Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os critérios na seguinte ordem:
- maior nota obtida na redação;
 - maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
 - maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
 - maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
 - menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184/2015.
- 4.3.** Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas e **NÃO CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá **aguardar nova chamada**, se houver.
- 4.4.** Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que não tenha participado em nenhuma das edições do ENEM definidas nesse edital, ou que obteve nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova na(s) edição/edições em que participou.
- 4.5.** O resultado será publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 4.6.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão ingressar imediatamente após a efetivação da matrícula. **Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura realizadas.**

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula compreenderá uma **ÚNICA** etapa, respectivamente: **PRÉ-MATRÍCULA**.
- 5.2. A **PRÉ-MATRÍCULA** compreende a manifestação no interesse na matrícula através do envio, por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), dos documentos necessários para o Registro Acadêmico, realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:
- a. Acessar o sistema de matrícula *on-line* da UFRB: www.ufrb.edu.br/matricula
 - b. Inserir o número do CPF;
 - c. Fazer o *upload* dos documentos (em formato “*pdf ou png ou jpg ou jpeg*”):
 - I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. Certificado e histórico escolar, atestando a **CONCLUSÃO** do ensino médio;
 - III. Certificado de quitação militar (apenas para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - d. Clicar no botão “*Realizar Pré-Matrícula*” e imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema.
- 5.2.1. A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos – SURRAC realizará a consulta *on-line*, através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos os convocados, conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.
- 5.3. O(A) candidato(a) que não realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA desse Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.
- 5.4. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida não terá sua pré-matrícula efetivada;
- 5.4.1. Não serão aceitas pré-matrículas incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos nesse edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema;
- 5.5. O **Resultado da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico)** será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo, na data estipulada no cronograma desse Edital;
- 5.5.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação no endereço eletrônico citado acima;
- 5.6. No resultado da homologação serão informadas as pendências e/ou documentos ilegíveis, para que o(a) candidato(a) acesse novamente o sistema para as devidas correções, no período estipulado no cronograma desse Edital;
- 5.6.1. O(a) candidato(a) que não realizar o envio do documento pendente ou o envio de um documento legível, no prazo previsto, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA;**
- 5.7. Somente serão efetivadas as pré-matrículas dos(as) candidatos(as) que obtiveram deferimento no Registro Acadêmico.
- 5.7.1. O(A) candidato(a) que não obtiver deferimento no Registro Acadêmico, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA;**

- 5.8. A UFRB não se responsabiliza por pré-matrículas não realizadas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem dos documentos no sistema de matrícula.
- 5.9. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:
- Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
 - Realização da pré-matrícula no prazo destinado a essa etapa e
 - Deferimento no Registro Acadêmico.
- 5.10. O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação cumprirá obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo **matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.** Fazendo jus à dupla diplomação.
- 5.11. Os(As) candidatos(as) convocados(as), e que forem deferidos(as) na pré-matrícula, deverão ingressar imediatamente. **Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura realizadas.**

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição exclusivamente pela internet	22/04 a 27/04/2022
Publicação da 1ª Chamada	29/04/2022
Pré-matrícula da 1ª Chamada	29/04 a 02/05/2022
Resultado da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico)	05/05/2022
Envio das correções dos documentos por parte dos(as) Candidatos(as)	05/05 a 08/05/2022
Resultado FINAL da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico)	11/05/2022
Início das aulas do semestre 2021.2	11/04/2022

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;
- 8.2 Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;
- 8.3 A UFRB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação de documentos e a interposição

de recurso.

8.4 Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo e/ou matrícula poderão ser respondidas pela Central de Atendimento da UFRB no e-mail: atendimento@ufrb.edu.br;

8.5 Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão resolvidos pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 13 de abril de 2022

Karina de Oliveira Cordeiro

Pró-Reitora de Graduação